



PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 211

LEI Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeparuibe

/prefeituradeparuibe

## ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.024

CONTRATO Nº 37/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS – CONTRATADO: DIRCE BECHIR FERREIRA – ASSINATURA: 20/02/2024 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES E REAJUSTE CONTRATUAL A CONTAR DE 27/02/2024 – PROCESSO nº 1.503/2023 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023 – ADITAMENTO Nº 18/2024.

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMCNPIRP - CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PERUIBE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO- as disposições da Lei nº 4.339, de 19 de outubro de 2023 que cria o Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial de Peruíbe; e

CONSIDERANDO- a Ata de I Conferência Municipal do Conselho Municipal da Igualdade Racial, ocorrida em 17 de novembro de 2023, nos termos do Decreto nº 6.015 de 01 de novembro de 2023,

### D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial de Peruíbe e seus respectivos suplentes, para o biênio 2023/2025, conforme segue:

#### I - Membros da Sociedade Civil

a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Peruíbe

1. Maely Roberta dos Santos Sardinha - Titular
2. Sandro Henrique Correa de Lara Guerreiro- Suplente

b) Representantes Militantes

1. Domingos Zani- Titular
2. Ilton Fernandez da silva Junior - Titular
3. Katia Cilene Pereira de Araújo - Titular
4. Marlene de Paula Demitz - Titular
5. Mauricio Teixeira Lima - Titular
6. Lucia Aparecida Teixeira Pacheco - Suplente
7. Nilce Aparecida do Prado - Suplente
8. Não houve interessado

9. Não houve interessado
10. Não houve interessado

c) Representantes de Instituições e Entidades representativas da Comunidade Negra

1. Umpes Andresa Vieira Xavier Nunes - Titular
2. CRSC Sergipe/Peruíbe Kaique Silva Gomes - Suplente

II- Membros do Governo Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Governo;

1. Adenilson Alves Pereira - Titular
2. Cynthia Caly Tedorento - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

1. Maila Schimiedel Amaral - Titular
2. Fernando Martins do Nascimento - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

1. Bruno Santos - Titular
2. Marinalva dos Santos Matheus - Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

1. Antonio Aguiar Monteiro - Titular
2. Genivaldo dos Santos - Suplente

e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1. David Veronezi - Titular
2. Keila Resende Furtado – Suplente

f) Representantes da secretaria da Defesa Social

1. Gil Cesar da Silva - Titular
2. Edna Edite de Santana - Suplente

G) Representantes Da Secretaria de Saúde

1. Raquel Rodrigues – Titular
2. Lourdes Marina Fermينو - Suplente

Art. 2º- As funções dos Conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 3º- Para o início dos trabalhos os Conselheiros deverão realizar reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2024, às 15 horas, na sala de reuniões da Assistência Social para posse e eleição do seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA ALÍNEA "A" DO INCISO IV DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.309, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2023 – CMAS – Indicação de membro para substituição da Servidora Karen Cristina Gewehr.

## D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada a alínea "a", do inciso IV, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.309, de 21 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

.....

IV- .....

.....

a) Viviane Cunha Pereira dos Santos.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0155/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## R E S O L V E

Exonerar a pedido, **MOISES COSTA DE SOUZA** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de provimento efetivo, sob matrícula nº. 5386, nomeado (a) pela Portaria nº. 185 de 01 de abril de 2008.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE –  
PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2024

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV  
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO  
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

*\*Apresentar Cédula de Identidade Original\**

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

*\* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.*

Peruíbe, 12 de janeiro de 2024

FRANCISCO CALIJURI  
JUNIOR

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR  
Dados: 2024.01.12 09:38:10 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO  
CONTI  
Dados: 2024.01.12 09:49:53 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV